



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.262/90

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO JOQUEI CLUBE PATRULHENSE"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial destinado à construção do Jôquei Clube Patruhense, conforme segue:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Projeto 1.018- Construção do Jôquei Clube Patruhense

4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 700.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito supra, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de junho de 1990.

SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Briano Gil de Medeiros
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração